



AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 002/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3910, de 18 de julho de 2023, consubstanciada no Decreto Municipal nº 12.703, de 04 de setembro de 2019, bem como na Lei Municipal 2417, de 25 de julho 2005, e na Deliberação Normativa CODEMA 09 de setembro de 2017, **CONCEDE**, por meio de competência delegada pelo Estado de Minas Gerais (Termo de Cooperação Técnica 03/2021), ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DA SEMAM RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental	002/2025	Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOUZA		CPF/CNPJ: 889.162.436-53
Endereço: Rua Maria Bernadina, 49		Bairro: Lourdes
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 35450-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (1)		
Nome: Clemente Natal Moreira		CPF/CNPJ: 057.904.276-69
Endereço: AV. Queiroz Junior, 858 - A		Bairro: Centro
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 35454-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Lote B, situado na Rua Engenheiro Simão Lacerda, em Itabirito/MG		Área Total (m ²): 249 m ²		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Imóvel em construção, Itabirito/MG.		Município/UF: Itabirito/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
supressão de 01 (um) espécime de Ipê Amarelo - <i>Handroanthus albus</i>		1	Unidade	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Execução da obra para construção de edificação.			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área em APP (m ²)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área fora da APP (m ²)
Mata Atlântica	-	Área antropizada	-	-
TOTAL:	-		TOTAL:	-
7. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Lídia Christina de Oliveira Figueiredo - Matrícula 47.551 / Regiane Cássia Alves - Matrícula 46.294 Data da Vistoria: 06/11/2024				
8. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/03/2025	"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO."			
Validade: 03 (três) anos contados da emissão				
9. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	

			X	Y
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	625177	7760630

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Efetuar o plantio de 25 (vinte e cinco) mudas de espécimes arbóreos especialmente protegidos, sendo 25(vinte e cinco) ipês amarelos, saudáveis, com no mínimo 1,20 m de altura, devidamente identificadas por placa, bem como realizar o monitoramento e a consequente substituição daquelas que não se desenvolverem adequadamente no prazo de 5 anos. Sendo que o relatório fotográfico georreferenciadas deverá ser apresentado nesta Secretária anualmente. Relativo à supressão do ipê amarelo.	10 dias após o recebimento do DAIA.

11. OBSERVAÇÃO

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável